



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 934/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar FOOD PARK itinerante nos principais pontos turísticos do município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de outubro de 2021.

SUELI FRIÓSI LOPES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que estude a possibilidade de realizar o FOOD PARK itinerante nos principais pontos turísticos do Município, considerando que temos diversos food trucks que produzem e servem diversificados produtos alimentícios, tornando este um ponto de gastronomia de primeira qualidade, proporcionando também um local de lazer e convivência aos munícipes, semelhando-se às feiras livres.

Vale ressaltar que a proposta de deslocamento dos food trucks é inovadora, e com tal movimento a população dos bairros mais distantes terá maior contato com essa experiência diversificada.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

